



**Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS**  
**Processo Administrativo nº 88/2024**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Assunto:** Resposta a pedido de esclarecimento

**Interessado:** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA



Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS, marcado para ser realizado no dia 16/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília), através página eletrônica da LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), feito pela interessada, ao qual passa-se a analisar e responder.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do subitem 17 do instrumento convocatório, ficou estabelecido que:



## 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br](mailto:licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br).

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Podemos observar que o pedido de esclarecimento foi encaminhado via plataforma tempestivamente, razão pela qual recebe-se a solicitação e passa-se a esclarecer.

## 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa solicita esclarecimento às condições do termo de referência, anexo I do instrumento convocatório. Transcreve-se:

[...]

3. Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se o seguinte questionamento: Questionamento 1: O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada? Questionamento 2: O Órgão estimou um limitador de cobrança para rede credenciada que deve ser praticado pela contratada? Qual o prazo para assinatura do Contrato? Há exigência de fornecimento de tabela temporária? Qual a quantidade de cartões e haverá exigência de cartão coringa para os serviços de abastecimento? Qual a quantidade de estabelecimentos deverão compor a rede credenciada a ser disponibilizada ao tribunal? Bem como, as localidades exigidas? Para fins de habilitação da empresa colocada, será exigido a apresentação do sistema contratado - POC? Quanto ao item 3.7.1 temos a seguinte redação: "3.7.1. Se o orçamento recebido for inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), para veículos leves, ou inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para veículos pesados, fica dispensada realização das demais cotações, desde que o orçamento em questão esteja em conformidade com o disposto neste Termo de Referência." Nessa linha, questiona-se: Não seria importante ter pelo menos os três orçamentos, considerando que podem surgir propostas abaixo do valor mencionado, mas com serviços e produtos de baixa qualidade e sem garantia? Quanto ao item 3.1.10.10 temos a seguinte redação: "3.1.10.10. Somente executem os fornecimentos, após a devida



autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de fornecimento". No caso do sistema de abastecimento, o cartão e senha do motorista é um gatilho para que o sistema faça todas as verificações de conformidade d informações e validem a transação. Nesse caso, a transação (compra de combustível) só será concluída ou iniciada caso o gestor aprove via sistema? Sendo assim ele está sempre disponível para validar as transações 24/7? Caso uma transação seja reprovada depois que o motorista saia do posto de combustível, quem será o responsável por realizar o reembolso ou devolução do combustível? Quanto ao item 3.1.10.24.2 temos a seguinte redação: "3.1.10.24.2. Comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;". Os postos de combustível geralmente não realizam orçamentos, o que temos no sistema é uma consulta de preços que pode ser ordenada do menor para o maior. Nessa prestação de serviço será obrigatório aos postos também realizarem propostas?

### 3. RESPOSTAS

Em atenção ao questionamento da empresa, esclarecemos o quanto se segue:

**Pergunta 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

**Resposta:** Atualmente os serviços de abastecimento (item 01) sim, já são prestados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, operando a taxa de 1,80%. Quanto ao item 02 (Manutenção) não temos prestador desse serviço.

**Pergunta 02:** O Órgão estimou um limitador de cobrança para rede credenciada que deve ser praticado pela contratada?

**Resposta:** Não.

**Pergunta 03:** Qual o prazo para assinatura do Contrato?

**Resposta:** Nos termos do item 10.1 do Edital:

*10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

**Pergunta 04:** Há exigência de fornecimento de tabela temporária?

**Resposta:** Não.

**Pergunta 05:** Qual a quantidade de cartões e haverá exigência de cartão coringa para os serviços de abastecimento?

**Resposta:** Nos termos dos itens 3.1.8 e 3.2.1 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

**Pergunta 06:** Qual a quantidade de estabelecimentos deverão compor a rede credenciada a ser disponibilizada ao tribunal? Bem como, as localidades exigidas?



**Resposta:** Deverá atender a todo o território do Estado de Mato Grosso, Noos termos do Item 5.4 do Termo de Referência.

**Pergunta 07:** Para fins de habilitação da empresa colocada, será exigido a apresentação do sistema contratado - POC?

**Resposta:** Não.

**Pergunta 08:** Quanto ao item 3.7.1 temos a seguinte redação: "3.7.1. Se o orçamento recebido for inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), para veículos leves, ou inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para veículos pesados, fica dispensada realização das demais cotações, desde que o orçamento em questão esteja em conformidade com o disposto neste Termo de Referência." Nessa linha, questiona-se: Não seria importante ter pelo menos os três orçamentos, considerando que podem surgir propostas abaixo do valor mencionado, mas com serviços e produtos de baixa qualidade e sem garantia?

**Resposta:** Esclarecemos que os parâmetros definidos atendem aos princípios que norteiam o processo licitatório, tais como celeridade e razoabilidade, como também atendem das necessidades dessa administração. De todo modo, a execução dos serviços serão alvo de fiscalização por parte da equipe de fiscalização da Prefeitura.

**Pergunta 09:** Quanto ao item 3.1.10.10 temos a seguinte redação: "3.1.10.10. Somente executem os fornecimentos, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de fornecimento". No caso do sistema de abastecimento, o cartão e senha do motorista é um gatilho para que o sistema faça todas as verificações de conformidade d informações e validem a transação. Nesse caso, a transação (compra de combustível) só será concluída ou iniciada caso o gestor aprove via sistema? Sendo assim ele está sempre disponível para validar as transações 24/7? Caso uma transação seja reprovada depois que o motorista saia do posto de combustível, quem será o responsável por realizar o reembolso ou devolução do combustível?

**Resposta:** Essa redação se refere a aprovação do gestor de forma macro no sistema e não a cada abastecimento, uma vez que os abastecimentos são feitos via senha do cartão de cada condutor.

**Pergunta 10:** Quanto ao item 3.1.10.24.2 temos a seguinte redação: "3.1.10.24.2. Comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;". Os postos de combustível geralmente não realizam orçamentos, o que temos no sistema é uma consulta de preços que pode ser ordenada do menor para o maior. Nessa prestação de serviço será obrigatório aos postos também realizarem propostas?

**Resposta:** Tal dispositivo é necessário para comparativo de valores praticados pelos fornecedores credenciados, com o intuito de monitoramento dos preços praticados.

São os esclarecimentos. Continuamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente.

**EDINALDO FERREIRA SANTANA**  
Pregoeiro Oficial